

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 002/2014, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por excepcional interesse público, durante o ano letivo de 2014, um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuação junto a turma do Pré na Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri, em Coronel Teixeira, em razão do atendimento escolar a um estudante cego que requer atendimento escolar especializado;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Voz e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **26 e 27 de fevereiro de 2014**, no horário das **8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min**, junto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita a Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos – RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar a cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);
- d) cópia do certificado de conclusão de habilitação sendo habilitação mínima Curso Normal/Magistério em Nível Médio para o cargo/função constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 22 (vinte e duas horas) semanais para o cargo de Professor;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação, conforme a tabela a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós Graduação Especialização/mestrado/doutorado	2,0
2. Graduação – Curso Superior em Licenciatura Plena – (concluído)	1,8
3. Magistério – Curso nível médio com habilitação para o Magistério.	1,0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição.	
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 30 horas.....	1,0
III. De 31 a 40 horas.....	1,2
IV. Acima de 41 horas.....	1,4
4. Publicação Impressa.....	1,0

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **28 de fevereiro de 2014**, a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **05 de março de 2014** para proceder na análise e totalização das notas, com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **06 de março de 2014** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal até o dia **07 de março de 2014**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação do resultado final dos selecionados.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação de um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuação junto a turma do Pré na Escola Municipal de

Educação Infantil Gabriel Ferri, em Coronel Teixeira, pelo prazo de 10 (dez) meses, sem prorrogação.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 25 de fevereiro de 2014.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 002/2014, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por excepcional interesse público, durante o ano letivo de 2014, um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuação junto a turma do Pré na Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri, em Coronel Teixeira, em razão do atendimento escolar a um estudante cego que requer atendimento escolar especializado;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Voz e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **26 e 27 de fevereiro de 2014**, no horário das **8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min**, junto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita a Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos – RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar a cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);
- d) cópia do certificado de conclusão de habilitação sendo habilitação mínima Curso Normal/Magistério em Nível Médio para o cargo/função constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 22 (vinte e duas horas) semanais para o cargo de Professor;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação, conforme a tabela a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós Graduação Especialização/mestrado/doutorado	2,0
2. Graduação – Curso Superior em Licenciatura Plena – (concluído)	1,8
3. Magistério – Curso nível médio com habilitação para o Magistério.	1,0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição.	
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 30 horas.....	1,0
III. De 31 a 40 horas.....	1,2
IV. Acima de 41 horas.....	1,4
4. Publicação Impressa.....	1,0

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **28 de fevereiro de 2014**, a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **05 de março de 2014** para proceder na análise e totalização das notas, com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **06 de março de 2014** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal até o dia **07 de março de 2014**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação do resultado final dos selecionados.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação de um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuação junto a turma do Pré na Escola Municipal de

Educação Infantil Gabriel Ferri, em Coronel Teixeira, pelo prazo de 10 (dez) meses, sem prorrogação.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 25 de fevereiro de 2014.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 002/2014, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por excepcional interesse público, durante o ano letivo de 2014, um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuação junto a turma do Pré na Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri, em Coronel Teixeira, em razão do atendimento escolar a um estudante cego que requer atendimento escolar especializado;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Voz e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **26 e 27 de fevereiro de 2014**, no horário das **8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min**, junto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita a Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos – RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar a cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);
- d) cópia do certificado de conclusão de habilitação sendo habilitação mínima Curso Normal/Magistério em Nível Médio para o cargo/função constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 22 (vinte e duas horas) semanais para o cargo de Professor;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “*Ad Hoc*” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação, conforme a tabela a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós Graduação Especialização/mestrado/doutorado	2,0
2. Graduação – Curso Superior em Licenciatura Plena – (concluído)	1,8
3. Magistério – Curso nível médio com habilitação para o Magistério.	1,0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição.	
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 30 horas.....	1,0
III. De 31 a 40 horas.....	1,2
IV. Acima de 41 horas.....	1,4
4. Publicação Impressa.....	1,0

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **28 de fevereiro de 2014**, a Comissão “*Ad Hoc*” designada terá até o dia **05 de março de 2014** para proceder na análise e totalização das notas, com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **06 de março de 2014** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “*Ad Hoc*” referenciada e publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal até o dia **07 de março de 2014**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação do resultado final dos selecionados.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação de um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuação junto a turma do Pré na Escola Municipal de

Educação Infantil Gabriel Ferri, em Coronel Teixeira, pelo prazo de 10 (dez) meses, sem prorrogação.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 25 de fevereiro de 2014.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 002/2014, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente por excepcional interesse público, durante o ano letivo de 2014, um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuação junto a turma do Pré na Escola Municipal de Educação Infantil Gabriel Ferri, em Coronel Teixeira, em razão do atendimento escolar a um estudante cego que requer atendimento escolar especializado;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Voz e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **26 e 27 de fevereiro de 2014**, no horário das **8h00min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min**, junto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita a Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos – RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade;
- b) apresentar a cópia do CPF;
- c) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação);
- d) cópia do certificado de conclusão de habilitação sendo habilitação mínima Curso Normal/Magistério em Nível Médio para o cargo/função constante neste edital;

e) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 22 (vinte e duas horas) semanais para o cargo de Professor;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação, conforme a tabela a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós Graduação Especialização/mestrado/doutorado	2,0
2. Graduação – Curso Superior em Licenciatura Plena – (concluído)	1,8
3. Magistério – Curso nível médio com habilitação para o Magistério.	1,0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 06 (seis) anos, contados da data de inscrição.	
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 30 horas.....	1,0
III. De 31 a 40 horas.....	1,2
IV. Acima de 41 horas.....	1,4
4. Publicação Impressa.....	1,0

2.2 – Publicada a lista de inscrições homologadas no dia **28 de fevereiro de 2014**, a Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **05 de março de 2014** para proceder na análise e totalização das notas, com a publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **06 de março de 2014** para interpor recursos, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” referenciada e publicado o resultado final pelo Prefeito Municipal até o dia **07 de março de 2014**.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação do resultado final dos selecionados.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação de um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuação junto a turma do Pré na Escola Municipal de

Educação Infantil Gabriel Ferri, em Coronel Teixeira, pelo prazo de 10 (dez) meses, sem prorrogação.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 25 de fevereiro de 2014.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.